



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS DE PSICOLOGIA**

**FAVORECIDO:** ALINE B E PADILHA - PSICOLOGIA, CNPJ nº 54.093.559/0001-32

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO:** Data 10/04/2024 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.001**  
**10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** do Art. 74, Inciso IV da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 10 de Abril de 2024.

**Maria Regina Brandalize**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 060/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 002/20247 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 060/2023 E CONTRATO 064/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 060/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 064/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **DIAGNOSE POR EXAMES DE IMAGEM, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 5.56 % (cinco ponto cinquenta e seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05 de Maio de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 2.650.095,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil e noventa e cinco reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Procedimentos Realizados.
  - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 5.56 % (cinco ponto cinquenta e seis por cento)
  - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10 de Abril de 2024 e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
<b>LOTE III</b>	<b>DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO</b>				
60	RADIOGRAFIA DE MÃO	UNID	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
<b>LOTE XII</b>	<b>PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SEM EMISSÃO DE AIH – TABELA HOSPITALAR</b>				
8	CIR VARIZES UNILATERAL	UNID	110	R\$ 742,00	R\$ 81.620,00
<b>LOTE XIII</b>	<b>PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SEM EMISSÃO DE AIH – TABELA CIRURGIÃO E AUXILIAR</b>				
8	CIR VARIZES UNILATERAL	UNID	110	R\$ 322,00	R\$ 35.420,00
<b>LOTE XIV</b>	<b>PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SEM EMISSÃO DE AIH – TABELA ANESTESISTA</b>				
8	CIR VARIZES UNILATERAL	UNID	110	R\$ 174,00	R\$ 19.140,00
<b>TOTAL: R\$ 139.630,00</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei n.º 14.133.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues  
 Barbosa**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Instituto de Saúde Bom Jesus**  
 Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 005/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2023 E CONTRATO 020/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **BONA & SOUZA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 005/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 020/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 020/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 8% (oito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06 de Fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.348.780,00 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.
  - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 8 % (oito por cento)
  - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 09 de Abril de 2024 e terão seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
<b>LOTE XII DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS</b>					
37	DOSAGEM DE FERRITINA	UNID	1500	R\$ 13,60	R\$ 20.400,00
75	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UNID	1800	R\$ 14,45	R\$ 26.010,00
451	CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR RT - PCR: pesquisa do patógeno 2019nCoV (em lavado broncoalveolar ou swab nasofaringe e orofaringe) por meio de PCR em tempo real, com homologação do LACEN.	UNID	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
453	SARS-COV19 TESTE SOROLOGICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS. TESTE POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA apresenta 100% de sensibilidade para anticorpos contra Sars-Cov-2 e especificidade maior que 99,8% o que diminui a probabilidade de falso positivo.	UNID	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
479	HOMOCISTEINA	UNID	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
					<b>TOTAL: R\$ 98.390,00</b>

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Abril de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues  
Barbosa  
Presidente do CIS Paraná Centro

Bona & Souza Ltda  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de Saúde – CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA E EXAMES E PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL

**FAVORECIDO:** ELIAS GREGORIO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.202.925/0001-10

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 893.750,00 (oitocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** Data 10/04/2024 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CIS**  
01.001  
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 10 de Abril de 2024.

**Maria Regina Brandalize**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de Saúde – DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES PATOLÓGICAS

**FAVORECIDO:** LABORATORIO MODELO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 78.600.517/0001-09

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 900.750,00 (novecentos mil e setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** Data 10/04/2024 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.001**  
**10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 10 de Abril de 2024.

**Maria Regina Brandalize**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2023 E CONTRATO 010/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA MEDICAL CARE ASSISTENCIA MEDICA S/S - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **MEDICAL CARE ASSISTENCIA MEDICA S/S - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 010/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 010/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE REUMATOLOGIA E PNEUMOLOGIA E INCENTIVO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAL QUE ATENDA NA SEDE DO CIS PARANÁ CENTRO, QUANDO O ATENDIMENTO OCORRER EM 01 (UM) OU 02 (DIAS) DIA DURANTE O MÊS, NUM PERCURSO QUE COMPREENDA O MUNICIPIO DE ORIGEM ATÉ A SEDE DO CONSÓRCIO UMA DISTANCIA MINIMA DE 200 (DUZENTOS) KM**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 17.71 % (dezesete ponto setenta e um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Janeiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 458.500,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Atendimentos Realizadas.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 17.71% (dezesete ponto setenta e um por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10 de Abril de 2024 e terá seu termino em 31 de Dezembro do ano corrente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Atendimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
<b>LOTE XIX</b>	<b>INCENTIVO DE DESLOCAMENTO</b>				
01	INCENTIVO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAL MÉDICO, QUE ATENDA NA SEDE DO CIS PARANÁ CENTRO, QUANDO O ATENDIMENTO OCORRER EM 02 (DOIS) DIAS DURANTE O MÊS, NUM PERCURSO QUE COMPREENDA O MUNICÍPIO DE ORIGEM ATÉ A SEDE DO CONSÓRCIO UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 200 (DUZENTOS) KM.	UNID	60	R\$1.150,00	R\$ 69.000,00
<b>TOTAL R\$ 69.000,00</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Abril de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues  
Barbosa  
Presidente do CIS Paraná Centro

Medical Care Assistencia Medica S/S -  
Me  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 621

Pitanga, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA**

**FAVORECIDO:** **MORAIS NEUROCIRURGIA FUNCIONAL LTDA**, CNPJ nº **50.519.311/0001-30**

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 188.500,00 (cento oitenta e oito mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** Data 10/04/2024 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.001**  
**10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 10 de Abril de 2024.

**Maria Regina Brandalize**  
Agente de Contratação